



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Dec. 1406/13

206 26/02/13

EM nº 067/2013

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2013.

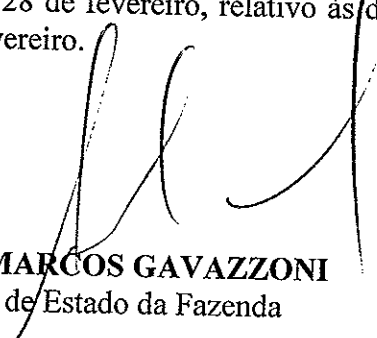
Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo a Alteração 3.151 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001 e previsão referente à alínea "a" do inciso XII do § 1º do art. 60 do Regulamento.

2. A Alteração 3.151 amplia a possibilidade de dispensa de garantia prevista na legislação tributária como requisito à concessão de tratamento tributário diferenciado, cabendo este benefício não apenas às empresas do ramo industrial, mas também àquelas que firmarem termo de compromisso com o Estado com o objetivo de viabilizar a instalação de empreendimento industrial.

3. O art. 2º da presente minuta prevê que o vencimento do imposto previsto para o dia 22 passa para o dia 28 de fevereiro, relativo às distribuidoras de energia elétrica, excepcionalmente no mês de fevereiro.

Respeitosamente,


ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis/SC

RECEBIDO
Em 20/02/13
Nome Legível M.A.
Rúbrica

